

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa, do ramo de transportes, para prestação de serviços, em regime de fretamento, de transporte de pacientes, intermunicipal para realização de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

II. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

– Locação de van com no mínimo 15 lugares, ano de fabricação não superior a 10 anos, o veículo a ser utilizado para a prestação do serviço deverá estar em bom estado de conservação, com motorista, fornecimento de combustível, será de responsabilidade da contratada todas as despesas para a prestação dos serviços;

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar nº 11/2023, elaborado por esta secretaria.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo Van (15 lugares) por Quilômetro rodado, com motorista, fornecimento de combustível, será de responsabilidade da contratada todas as despesas para a prestação dos serviços, ser utilizado por demanda, para serviços, em regime de fretamento de transporte de pacientes intermunicipal, para a realização de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item VI do Estudo Técnico Preliminar.

Por se tratar de prestação de serviço, optou-se pela possibilidade de contratação tanto de pessoa jurídica como de pessoa física, neste último caso deve-se atentar para o valor da contratação, que será descontado do valor o equivalente a 20% para o pagamento de encargos.

VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

Com a contratação pretendida supre-se a necessidade de que os serviços a serem executados serão aqueles essenciais para a Secretaria Municipal de Saúde, o objetivo é atender as demandas do Município em relação ao transporte de pacientes.

VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO

OU ENTIDADE

Será previsto no edital e no contrato o servidor capacitado, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

VIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será sempre que possível realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção para a escolha do fornecedor será através de processo licitatório, na modalidade cabível tendo como objeto prestação de serviço comum.

X. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Tendo em vista o levantamento dos valores unitários de cada item e o prazo para a prestação do mesmo, foi estimado um gasto total no valor R\$ 308.340,00 (trezentos e oito mil, trezentos e quarenta reais), com as seguintes quantidades:

Item	Especificação	Unid	Quant. mínima	Quant. máxima
01	Viagens excepcionais	Km	1.000	10.000,00
02	Trasporte de passageiros à Concórdia (100 km aproximado)	Uni	10	150
03	Trasporte de passageiros à Chapecó (140 km aproximado)	Uni	10	150

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2023):

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.031 – Manutenção da atenção básica

3.3.90.39.19.00.00 – Locação de veículos para locomoção

XII. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

Locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

XIII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A garantia de serviços prestados é prevista no **Código de Defesa do Consumidor**, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Município de Itá, 12 de Julho de 2023.

JULIANA APARECIDA BATISTA
Secretária Municipal do Fundo de Saúde